



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 37/2014

INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA PARA LICENCIATURA E MESTRADO PROFISSIONALIZANTE

Considerando o Despacho n.º 8389/2014, de 27 de junho, que aprovou o Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa, aprovo as condições para a Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para o ano letivo 2014-2015.

PRAZO: 1 de agosto a 12 de setembro de 2014

- Processo de candidatura realizada obrigatoriamente através do novo Portal em: <https://fd.candidaturas.ulisboa.pt/cssnetfd/page>
- As candidaturas só serão validadas após pagamento integral da respetiva taxa;
- Publicação de lista de candidatos colocados: até 19 de setembro de 2014;
- Matrículas: a partir de 19 de setembro de 2014.

a) Critérios de seriação e vagas:

- *Curriculum Vitae*;
- Ordem de inscrição;
- A inscrição está dependente da disponibilidade de vagas em cada unidade curricular.

b) Documentos a apresentar:

- Fotocópia simples de documento identificativo (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- Cópia do certificado de habilitações;
- *Curriculum Vitae*;
- Requerimento solicitando a inscrição a unidades isoladas e indicando a(s) unidade(s) curricular(es) a que pretende inscrever-se;
- Pagamento de uma taxa de candidatura de 55,00 €.

c) Matrículas e propinas:

- Feita a seriação, a Divisão Académica comunicará a decisão, por email, devendo os candidatos aprovados proceder ao pagamento da taxa de matrícula, seguro escolar e propina;

- Taxa de matrícula (inclui seguro escolar): 103,00 €;

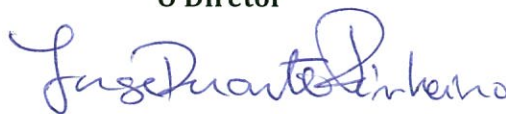
- Propina: 150,00 € por unidade curricular, com pagamento em duas mensalidades de 75,00 € por cada unidade curricular da licenciatura e em duas mensalidades de 93,75 € por cada unidade curricular do mestrado profissionalizante, a 1.^a prestação a partir da publicação da lista de candidatos colocados e a 2.^a prestação até 31 de dezembro de 2014.

Observações:

- (1) São liminarmente indeferidas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos indicados;
- (2) Habilitação mínima para a inscrição nos mestrados profissionalizantes: licenciatura;
- (3) Em cada ano letivo, o número máximo de unidades curriculares isoladas a que um candidato se pode inscrever não poderá ultrapassar o total de 30 ECTS.

Lisboa, 28 de julho de 2014

O Diretor



Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

Nome	
Morada	
Código Postal -	
Documento de Identificação	<input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade <input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte
Nº de Identificação	Válido até / /20
Telemóvel	Email

Vem requerer, para o ano letivo 2014-2015, a frequência do curso:

- Licenciatura
 Mestrado Profissionalizante em _____

Nas seguintes unidades curriculares (indicar os ects correspondentes):

I _____ IV _____
II _____ V _____
III _____

Data / /20

Assinatura do(a) requerente _____

* Condições de candidatura: ter mais de 16 anos

Anualmente o aluno não pode frequentar mais de 30 ects. A inscrição está dependente da disponibilidade de vagas.